

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio

- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

6.073

ficha

01

Guarujá, 11 de Abril

de 19 77

Imóvel: Um lote de terreno alodial, sem benfeitorias, constituído pelo lote 22 da quadra 28 da gleba 02, do loteamento denominado Pernambuco, município, distrito e comarca de Guarujá, medindo 12,00 metros de frente para a Rua "U", por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 360,00m², confinando de um lado com o lote nº 21, de outro lado com o lote nº 23 e nos fundos com o lote nº 08.-

Proprietários: ESPÓLIO DE D. MARJORY JANE GAGE DA SILVA PRADO, autorizado e representado, nos termos do alvará transcrito no título, pelo viúvo meeiro e inventariante Dr. Jorge da Silva Prado e pela herdeira Veridiana da Silva Prado Missasi, que em solteira se assinava Veridiana da Silva Prado, casada, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, a Praça da República, nº 77, - aptº 101.-

Registro Anterior: Transcrição número 8.690 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.-

O oficial,

R.1/6.073

11 de abril de 1.977

Por escritura de 05 de dezembro de 1.967, das notas do 11º Cartório de São Paulo, livro nº 2.241, fls. 50, os proprietários acima venderam o imóvel acima descrito a JANUÁRIO MAZZA SOBRINHO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Barão de Capanema, nº 428-2º andar, pelo preço de Cr\$..... 1.800,00.- Registrado por *Assistente* escrevente autorizado.-

Rv.2/6.073

18 de Setembro de 1.979.

Por escritura de 31 de agosto de 1.979, do 22º Subdistrito de TUCURUVI, deste Estado, livro nº 183, fls. 212-215, é feita a presente averbação para ficar constando que a Rua "U", atualmente é denominada Rua dos Ithas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.140.- Averbado por *Assistente* escrevente autorizado.-

R.3/6.073

18 de Setembro de 1.979.

Pela mesma escritura de 31 de agosto de 1.979, os proprietários, JANUÁRIO MAZZA SOBRINHO e sua esposa com quem é casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com ALICE ARCURI MAZZA, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 363.257 e 840.298, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 006.721.908-00, domiciliado e residente em São Paulo, a Rua Barão de Capanema, nº 428, venderam o imóvel acima descrito a FABIAND MICHEL NAME e sua esposa com quem é casado pelo regime de comunhão de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77, com dona MARIA APARECIDA DO CARMO NAME, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. números 2.724.943 e 7.825.827, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob número 214.224.608 78, domiciliados e residentes em São Paulo, a Av. Guapira, nº 722, pelo preço de - Cr\$400.000,00.- Registrado por *Assistente* escrevente autorizado

R.4/6.073

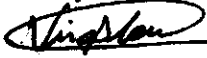
18 de Setembro de 1.979.

Pela mesma escritura de 31 de agosto de 1.979, os adquirentes, FABIAND MICHEL NAME e sua mulher MARIA APARECIDA DO CARMO NAME, acima qualificados, hipotecaram o imóvel acima descrito a JANUÁRIO MAZZA SOBRINHO e sua mulher ALICE ARCURI MAZZA, acima qualificados, para garantia da dívida de Cr\$350.000,00, a ser pago por meio de 02 notas promissórias no valor de Cr\$175.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira - dessas no dia 25 de fevereiro de 1.980 e a segunda no dia 30 de agosto de 1.980, e demais condições constantes do título.- Registrado por *Assistente*

continua no verso.-

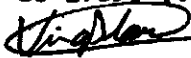
Av.05

19 de novembro de 1985

Por instrumento particular datado de 01 de setembro de 1980, **JANUÁRIO MAZZA SOBRI-
NHO** e sua mulher **ALICE ARCURI MAZZA**, acima qualificados, tendo recebido a totalidade do seu crédito de **FABIANO MICHEL NAME** e sua mulher **MARIA APARECIDA DO CARMO NAME**, acima qualificados, autorizaram o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.04 acima. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs

Av.06

19 de novembro de 1985

Por requerimento datado de 24 de outubro de 1985, **FABIANO MICHEL NAME** requereu a presente averbação para ficar constando que, sobre o imóvel desta matrícula foi construída uma residência que recebeu o nº 61 da Rua dos Ubas, conforme Carta de Habite-se nº 12.054/85, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, aos 30 de setembro de 1985, e para constar ainda a apresentação da Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo IAPAS, agência de Santos, sob protocolo nº 1051, aos 31 de julho de 1985. (valor venal-avaliação 1985 - Cr\$44.130.600). Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs

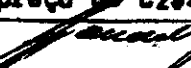
R.7

14 de maio de 1986

Por escritura de 24 de abril de 1986, do Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi em São Paulo-SP, livro 437, fls. 275/276, **FABIANO MICHEL NAME** e sua mulher **MARIA APARECIDA DO CARMO NAME**, acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito a **ITALO CORSINI FILHO**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 3.007.732-SSP-SP e CPF/MF. sob nº 333.015.068-87, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com Rose Marie Corsini (brasileira, industrial, portadora do RG nº 4.664.519-SSP-SP), domiciliado e residente em São Paulo-SP, à Rua Tocantins nº 10, Sapopemba, pelo preço de Cr\$320.000,00 (valor venal-1986/Cr\$307.977,15 - cadastro nº 3-0622-022-000). Registrado por  escrevente autorizado. CL

R.08

18 de fevereiro de 1988

Por escritura de 04 de janeiro de 1988, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 544, fls. 14vº, **ITALO CORSINI FILHO**, industrial e sua mulher **ROSE MARIE CORSINI**, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG números-3.007.732-SSP-SP e 4.664.519-SSP-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 333.015.068-87, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, à Rua dos Ubas nº 61, --/VENDERAM o imóvel retro descrito a **JALMIR JUSTO PIRES**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 2.572.760-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 027.008.758-34, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com Vanderleiza Martins Pires (brasileira, do lar, RG nº 3.971.930-SSP-SP), residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Magib Izar nº 332 - Tatapé, pelo preço de Cr\$2.000.000,00. (valor venal-1987/Cr\$440.087,75). Registrado por  escrevente autorizado. CL

R.09

08 de junho de 2007

Por escritura de 20 de abril de 2007, do 20º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, do livro 1559, págs. 291/293, **JALMIR JUSTO PIRES** e sua esposa **VANDERLOIZA MARTINS PIRES**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **ALEX MARTINS**

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

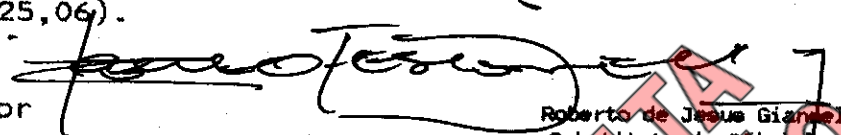
6.073

02

Guarujá, 08 de junho de 2007

PIRES, brasileiro, médico veterinário, RG. n. 14.517.175-9-SSP-SP, e CPF/MF n. 106.563.728-42 e sua esposa LUCIVANIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, fisioterapeuta, RG. MG-5.080.997-SSP-MG, e CPF/MF n. 900.070.426-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubas n. 61, Guarujá-SP, pelo preço de R\$85.000,00. (valor venal 207 - R\$85.125,06).

Registrado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

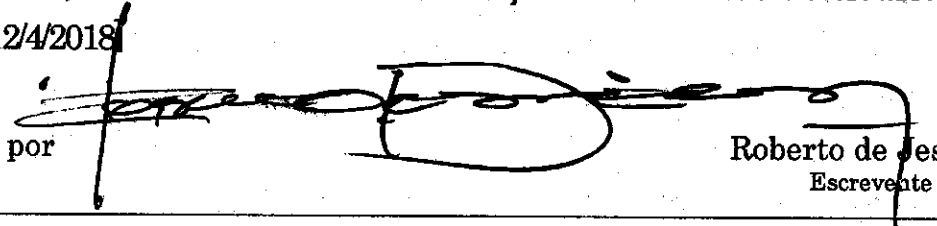
JP

R.10

24 de abril de 2018

Hipoteca. Por escritura datada de 28 de março de 2018 do 3º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3345, páginas 201/206, ALEX MARTINS PIRES, veterinário, RG nº 14.517.175-9-SSP-SP, CPF/MF nº 106.563.728-42 e sua esposa LUCIVANIA ALVES DE OLIVEIRA, fisioterapeuta, RG nº MG-5.080.997-SSP-MG, CPF/MF nº 900.070.426-04, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP, à Praça Nª Sa Aparecida nº 101, Jardim Vila Galvão, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 1º grau a favor de IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Rua Francisco Eugênio nº 329, São Cristóvão, CNPJ nº 33.337.122/0001-27; e AM/PM COMESTÍVEIS LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Rua Francisco Eugênio nº 329, São Cristóvão, CNPJ nº 40.299.810/0001-05 para garantir o cumprimento de obrigações decorrentes das atividades da revendedora DADO AUTO POSTO EIRELI, com sede em São Paulo-SP, à Avenida Santa Catarina nº 669, Vila Santa Catarina, CNPJ nº 51.157.097/0001-81, até o limite de R\$750.000,00 e pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma e demais condições constantes do título. [prenotação nº 388673 de 12/4/2018]

Registrado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

(continua no verso)

Matrícula

6.073

Ficha

02

Verso

AV.11

27 de setembro de 2019

Indisponibilidade de bens. Por ofício nº 201909.1611.00931813-IA-380 de 16 de setembro de 2019, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (proc. nº 00109069520165090007) requerida pela 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **AMPM COMESTIVEIS LTDA**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **10.925** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 406.192 de 17/09/2019]. Selo digital nº 120469331UW000066713PW190.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.12

18 de outubro de 2019

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro nº 10.925 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetida **AMPM COMESTIVEIS LTDA**, já qualificada, objeto da averbação nº 11 da presente matrícula. [Prenotação nº 406.907 de 08/10/2019]. Selo digital nº 120469331SX000070430PW19H.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.13. Protocolo nº 464.427 de 04 de agosto de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 3ª Vara Cível do Foro Regional III (Jabaquara) da Comarca de São Paulo-SP, em 03/08/2023, nos autos de processo nº 10031578620228260003 da ação Execução Cível, que IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A promove contra **ALEX MARTINS PIRES** e **LUCIVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, já qualificados, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$155.171,13. Depositário: **ALEX MARTINS PIRES**. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$411,40. Guarujá, 29 de agosto de 2023. Selo digital nº 120469321BE000439495TK23B.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado